



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### TAUBATEAMO 2021

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011881/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATE

Endereço: JACQUES FELIX Número: 675 Bairro: CENTRO Município: TAUBATE UF: SP CEP:12020-060

CNPJ/MF nº: 72.308.737/0001-87

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Taubaté/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/04/2021 a 30/12/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/04/2021 a 29/12/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "TaubatéAmo" é realizada pela ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Taubaté - SP, válida para o período de 09/04/2021 à 30/12/2021, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizadas no período de 09/04/2021 à 29/12/2021, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias serão validos para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual a campanha vai lhe premiar com cartões presente o ano todo?", colocando-o(s) na(s) urna(s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até o fechamento das lojas nos dias 11/08, 20/10 e 29/12/2021, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 12/08/2021, 21/10/2021 e 30/12/2021.

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas recolhidas e enviadas ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração em cada data, sendo todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente em cada data, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local em cada data, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

O cupom deverá conter campo para colocação do nome do participante e do vendedor, para que cada categoria participe da respectiva premiação, (sendo que o participante contemplado terá direito ao prêmio, independente de ter indicado o nome do nome do vendedor), sendo que na falta da identificação do vendedor, o prêmio prometido será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da união. Nas datas

12/08 e 21/12/2021 serão sorteados os vales compras nos valores de R\$ 1.000,00 e R\$ 500,00 sendo contemplados os consumidores e os vales compras nos valores R\$ 200,00 e R\$ 100,00 sendo contemplados os vendedores indicados nos cupons, e na data do dia 30/12/2021 5 vales compras nos valores de R\$ 1.000,00, 2 (dois) vales compras de R\$ 5.000,00 e 01 (um) vale compra no valor R\$ 10.000,00 serão contemplados os consumidores e 05 (cinco) vales compras de R\$ 500,00, 02 (dois) vales compras R\$ 1.000,00 e 01 (um) vale compra R\$ 2.500,00 os vendedores indicados nos cupons respectivamente.

Os cupons remanescentes de cada apuração serão cumulativos para as apurações seguintes, todos os cupons remanescentes das apurações dos dias 12/08/2021 e 21/10/2021, serão cumulativos para as apurações seguintes, inclusive os cupons sorteados serão tirados xerox e autenticados para fins de prestação de contas, e os cupons originais voltarão à urna para as apurações seguintes.

Os contemplados, consumidores e vendedores, serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a campanha vai lhe premiar com cartões presente o ano todo?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/08/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2021 00:00 a 11/08/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Monsenhor Silva Barros NÚMERO: 57 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências da ACIT.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	6.000,00	1
12	Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	6.000,00	2
6	Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	200,00	1.200,00	3
12	Cartão Presente no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	100,00	1.200,00	4

DATA: 21/10/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2021 00:00 a 20/10/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Monsenhor Silva Barros NÚMERO: 57 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências da ACIT

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (quinhentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	2.000,00	1
2	Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	500,00	1.000,00	2
2	Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	400,00	3
2	Cartão Presente no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão	100,00	200,00	4

## PRÊMIOS

não tem modalidade de saque).

DATA: 30/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2021 00:00 a 29/12/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Monsenhor Silva Barros NÚMERO: 57 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências da ACIT.

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	5.000,00	1
2	Cartão Presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	5.000,00	10.000,00	2
1	Cartão Presente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	10.000,00	10.000,00	3
5	Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	500,00	2.500,00	4
2	Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	2.000,00	5
1	Cartão Presente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	2.500,00	2.500,00	6

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
60	50.000,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas recolhidas e enviadas ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração em cada data, sendo todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente em cada data, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local em cada data, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não Poderão Participar: Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIT, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor, etc.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Endereço Completo do Local de Entrega dos Prêmios: Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na sede da ACIT, sem qualquer ônus ao contemplado. Os vale-compras serão entregues mediante carta compromissos. "Caso o ganhador do seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação

comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

A prescrição de direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento da promoção, caso o mesmo não seja reclamado o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei nº 70.951 de 09/08/1972.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Da Notificação: O (a) contemplado (a) será notificado através de telegrama expedido pela Associação do Comercial e Industrial de Taubaté, no 1º dia útil subsequente à respectiva apuração.

Empresas Aderentes: Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei 5.768/71, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 05/04/2021 às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YDN.TQO.QSC